ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.564 de 07 de Maio de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10 – Saúde
10.304 – Vigilância Sanitária
10.304.0107 – Assistência Médica à População
10.304.0107.2034 – Manut. Saúde – Vigil. Sanitária-União
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 16.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior,

a) R$ 14.002,94 – O Superavit financeiro de 2003 da conta 5512-3-PM SSCAI Prog. Vigil. Sanitária.

b) R$ 2.497,06 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.304.0107.2034 – Manut. Saúde – Vigil. Sanitária-União
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju .....R$ 2.497,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 07 de maio de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal